



# Diário Oficial do Município de Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Sexta-feira 31 de Janeiro de 2020

Ano VII – Número 1460

**CADERNO DO PODER EXECUTIVO**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020-PMSC, N.º 003/2020-FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2020-PMSC, N.º 003/2020-FMS**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, em razão do princípio da autotutela, bem como dos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, o qual estabelece que os processos licitatórios cujo valor da contratação em cada item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser destinado exclusivamente à participação de ME e EPP, resolver **RETIFICAR** o Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços N° 004/2020-PMSC, N.º 003/2020-FMS;

Exclusão dos seguintes itens:

**1.1.1 – Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:**

**1.1.1.1 – ~~LOTES: 01 ITENS: (01 ao 85), LOTE 02 ITENS: (01 ao 37), (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados na cota A do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;~~**

**1.1.1.2 – ~~LOTE 02 ITENS: (01 ao 37), (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens mencionados na cota B do objeto, destinado à participação exclusiva das~~**



### Diário Oficial do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86  
Avenida 03 de Maio, N° 276 – Centro  
Fone: (0\*\*87) 3874-8156  
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo  
UBIRATAN GUIMARAES SOARES  
Secretaria de Administração e Finanças  
ANA CÉLIA SILVA GOMES  
Secretaria de Educação  
CLEMILDA DIAS DE SOUZA  
Secretaria de Saúde

**RYVALDA RODRIGUES MACÊDO**

Prefeita  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Vice-prefeito  
**RILBERTO RODRIGUES COELHO**

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude  
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
FRANCISCO TAVARES  
Secretaria de Assistência Social  
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



~~Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;~~

~~1.1.1.3 – LOTE – 02 – ITENS: (01 ao 37), destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI;~~

10.8 –

~~f) Para a Cota Reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observando ainda o item seguinte;~~

~~f.1) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela referida empresa;~~

Onde se lê:

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, **nos seguintes termos:**

a.1) Para os LOTE - 01-ITENS: (01 ao 85), LOTE - 02- ITENS: (01 ao 37), (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

a.2) Para os LOTES -02- ITENS: (01 ao 37), (Cota Reservada) e (exclusivo ME e EPP)– somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

Leia-se:

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Esta Licitação está reservada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. Com isso, poderão participar deste Pregão somente os Licitantes constituídos sob a forma de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresário Individual de Responsabilidade Limitada e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

Por oportuno, corrige-se o Termo de Referência – Especificações Mínimas do Objeto, Anexo III e IV - Modelo de Propostas, sem alterar valores ou quantitativos, estando o referido à disposição dos interessados no sítio eletrônico na Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Em razão de não haver qualquer alteração nas condições de formação das proposta de preços, mantém a data inicial para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, nos termos do §4º, do art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Santa Cruz (PE), em 31 de janeiro de 2020.

**Juarez Guimarães da Silva**  
Presidente de CPL

